

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NITERÓI - DPF/NRI/RJ

Processo: **08458.002180/2019-16**

Interessado: **Yapi Anderson Daourou**

Trata-se de recurso hierárquico interposto em face de Auto de Infração aplicado pelo NUMIG/DPF /NRI/RJ, em face do estrangeiro YAPI ANDERSON DAOUROU, sendo o recurso tempestivo.

Em que pese a decisão atacada não ter sido proferida diretamente pelo chefe da Delegacia, endosso a decisão do setor, e afim de não suprimir uma instância administrativa remeto o recurso à apreciação do Exmo. Sr. Superintendente Regional.

WANDERSON PINHEIRO DA SILVA

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/NRI/RJ



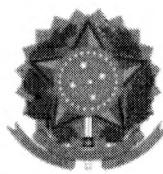
Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON PINHEIRO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/09/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12250016** e o código CRC **D4248AE8**.

Referência: Processo nº 08458.002180/2019-16

SEI nº 12250016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

Assunto: **RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO**

Destino: **DPF/NRI/PF**

Processo: **08458.002180/2019-16**

Interessado: **Yapi Anderson Daourou**

1. Com fundamento nas razões apresentadas na Despacho DPF/NRI/RJ 12249117 e concordando com o teor da Decisão 12046931 decido pela manutenção do auto de infração em tela.

2. À **DPF/NRI/PF** para conhecimento e providências cabíveis.

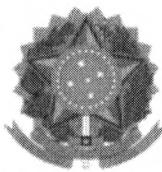
TACIO MUZZI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 05/09/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12250899** e o código CRC **EA8E3078**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NITERÓI - DPF/NRI/RJ

Processo: **08458.002180/2019-16**

Interessado: **Yapi Anderson Daourou**

Ao NUMIG para notificar o estrangeiro da decisão.

WANDERSON PINHEIRO DA SILVA

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/NRI/RJ



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON PINHEIRO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/09/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12312530** e o código CRC **657FF837**.

Referência: Processo nº 08458.002180/2019-16

SEI nº 12312530